

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO REFERENCIAL CURRICULAR AMAZONENSE DO ENSINO FUNDAMENTAL II

ENVIRONMENTAL EDUCATION IN THE AMAZONIAN CURRICULUM FRAMEWORK OF ELEMENTARY SCHOOL II

Matheus Mendes Nina¹ 
Crisna Pereira dos Santos² 
Sthefanie Félix da Rocha³ 
Rúbia Darivanda da Silva Costa⁴ 
Euricléia Gomes Coelho⁵ 

Resumo

A educação ambiental pode ser entendida como meio de compreensão de comportamentos sociais voltados ao ambiente e servir como ferramenta no ordenamento de políticas públicas que sensibilizem e despertem posturas ambientalmente responsáveis da sociedade. É importante que aspectos legais que constituem a educação abordem essa temática. Desta forma, este trabalho tem por objetivo analisar como a Educação Ambiental está presente no Referencial Curricular Amazonense – RCA destinado ao Ensino Fundamental II, visto que o RCA é o norteador no desenvolvimento das práticas pedagógicas no estado do Amazonas desde de 2019. Portanto, foi possível verificar que apesar de singela, as menções a Educação Ambiental no RCA, está presente de forma interdisciplinar e contínua ao longo das séries que conferem o Ensino Fundamental II. No entanto, em se tratando do Amazonas, um estado que por vezes é confundido com a Floresta Amazônica – a maior do mundo – não se deveria ser mais enfático no que tange aspectos ligados a conservação, preservação e uso consciente de seus recursos?

Palavras chave: Práticas. Ensino Fundamental II. Educação Ambiental.

Abstract

Environmental education can be understood as a means of understanding social behaviors aimed at the environment and serve as a tool in the planning of public policies that raise awareness and awaken environmentally responsible attitudes in society. It is important that legal aspects that constitute education address this issue. In this way, the objective was to analyze how Environmental Education is present in the Amazonense Curriculum Reference - RCA for Elementary School II. RCA being the guide in the development of pedagogical practices in the state of Amazonas since 2019. It was verified, therefore, that despite the simple mentions of Environmental Education in the RCA, it is present in an interdisciplinary and continuous way throughout the series that confer Elementary School II, however, when it comes to the state of Amazonas, a state that is sometimes confused with the Amazon Forest – the largest in the world – one should not be more emphatic regarding aspects related to conservation, preservation and conscious use of your resources?

Keywords: Practices. Elementary School II. Environmental education.

¹ Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA Universidade Federal do Amazonas - UFAM

² Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA Universidade Federal do Amazonas - UFAM

³ Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA Universidade Federal do Amazonas - UFAM

⁴ Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA Universidade Federal do Amazonas - UFAM

⁵ Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA Universidade Federal do Amazonas - UFAM

Introdução

As questões ambientais se apresentam como crise de toda a civilização, como afirma Lamim-Guedes (2013), o aumento populacional e a ação humana causaram no meio ambiente diversos problemas como aquecimento global, chuva ácida e perda de biodiversidade; da mesma forma que reflete a construção do conhecimento, certo é que o atual sistema de desenvolvimento fomenta uma superestrutura de educação que preza pela formação voltada para a produção e para o mercado. Por consequência, as inovações educacionais e científicas são cada vez mais deixadas de lado em sua aplicação e desenvolvimento.

Com o fim da Guerra Fria, o modelo de desenvolvimento descompromissado com o ambiente, adotado pela humanidade, sofreu fortes questionamentos, surgindo diversas discussões sobre a Educação Ambiental (EA) nas esferas acadêmicas, científicas e políticas. Sendo que a EA teve sua construção metodológica e epistemológica iniciada através de apontamentos feitos em Conferências Internacionais e na Cúpulas da Terra de EA, e foi pensada como ferramenta no processo de superação à insatisfação de diversos países causados pela exploração exaustiva dos recursos naturais e as mazelas que essa exploração causa, que afetam a vida de milhões de pessoas que sofrem na miséria.

Passando por um amplo processo de institucionalização formal, no Brasil a EA já era observada em questões ambientais desde a Política Nacional do Meio Ambiente (BRASIL, 1981) e mais tarde, na Constituição Federal (BRASIL, 1988), que instituiu o Sistema Nacional do Meio Ambiente e o Conselho Nacional do Meio Ambiente. Contudo, somente em, 27 de abril de 1999 surgiu a Lei 9.795 que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), fruto de demandas da primeira Conferência da Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento realizada no Rio de Janeiro em 1992, a Eco-92 (ou Rio 92). O PNEA trouxe princípios, diretrizes, regulamentações e objetivos que se somam às novas estratégias político-institucionais para a Educação Ambiental no Brasil.

O Amazonas é uma unidade federativa do Brasil privilegiada nas grandes discussões ambientais, uma vez que, de acordo com Secretaria do Meio Ambiente do Amazonas – SEMA (2021) possui em seu território 92,92% de floresta nativa preservada e uma população estimada de 4.269.995 habitantes, distribuída em 62 municípios (BRASIL, 2021). De acordo com Liziero (2020), o estado do Amazonas vem sofrendo com o avanço da fronteira agrícola, pois tem aumentado a pressão sobre o ambiente natural e a preocupação com o uso dos recursos naturais da floresta, e por isso, constantemente, tem sido discutidos temas relacionados a sustentabilidade na Amazônia.

A Política de Educação Ambiental do Estado do Amazonas (Lei 3.222 de 02 de janeiro de 2008) dispõe em seu artigo 1º, que EA é

[...] o processo por meio do qual o indivíduo e a coletividade constroem os valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial a sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. (AMAZONAS, 2008).

Nesse sentido, a implementação do Referencial Curricular Amazonense – RCA para o desenvolvimento de práticas pedagógicas é de suma importância para a região amazônica, sendo necessário conhecer as orientações acerca da Educação Ambiental presentes nesse documento, haja vista a relevância desse estado para a maior floresta do planeta, a Amazônia.

Desenvolvimento

Ao longo dos anos os problemas ambientais foram percebidos de modo mais intenso, em especial, desde o início do século XX, e isso se fez necessário a busca por possibilidades para que esses problemas fossem combatidos, a partir de então, surgiu a Educação Ambiental (EA).

De acordo com Layrargues e Lima (2015), a EA surgiu como um recurso para que o ser humano desenvolvesse uma ótica e um meio capaz de minimizar os impactos causados ao meio ambiente. Desse modo, no processo educacional foram incluídas propostas de contribuição para o enfrentamento da degradação ambiental, pois, a educação é necessária para a redução dos agravamentos e danos causados ao meio ambiente.

Layrargues (2011) ressalta a importância de se perceber que a Educação Ambiental (EA) é educação, logo, como há diferentes aspectos da educação, há também, diversas questões relacionadas a educação ambiental, e suas principais diferenças são evidenciadas à medida que suas práticas vão sendo desenvolvidas. Segundo Teixeira e Tozoni-Reis (2013), diversos pesquisadores reconhecem que com a EA há inúmeras oportunidades de promover ações educativas que podem contribuir com a qualidade de vida da população, oportunizando mudanças positivas nas relações entre o homem e o meio socioambiental.

Para tanto, pensar a educação ambiental é preciso inseri-la em um horizonte educativo. Nesse sentido, Layrargues e Lima (2015) enfatizam que há três grandes tendências de modelos políticos pedagógicos no que tange a Educação Ambiental no Brasil, sendo: a Conservacionista, a Pragmática e a Crítica. Ainda de acordo com os autores cada uma das tendências abrange diversas posições próximas do modelo idealizado inicialmente.

Assim, acreditamos que, a partir dos processos educativos a perspectiva crítica de EA trata a vertente que está mais alinhada para o enfrentamento de crises que envolve problemas socioambientais em decorrência do modo de produção capitalista, pois, “os princípios da educação ambiental crítica podem criar condições para o enfrentamento da crise estrutural que estamos vivenciando a cada dia [...]” (TEIXEIRA; TOZONI-REIS, 2013, p. 05). Assim, essa tendência

busca articular questões de aspectos políticos, injustiça socioambiental, desigualdades sociais e volta-se para a superação da atual relação de dominação na sociedade moderna.

Nesse sentido, compreendemos juntamente com Tozoni-Reis (2007, p. 179), a Educação Ambiental Crítica (EAC) “como um processo político de apropriação crítica e reflexiva de conhecimento, atitudes e valores e comportamento que tem como objetivo a construção de uma sociedade sustentável do ponto de vista ambiental e social – a educação ambiental transformadora e emancipatória”

Para Sorrentino, Mendonça, Junior (2005), através da educação ambiental é possível uma ação política, pois, ao educar para cidadania, pode-se contribuir na formação de uma coletividade responsável pelo mundo onde habita.

No Brasil, as legislações federais, estaduais e municipais que integram políticas públicas de EA apoiam-se na Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999 que indica no Art. 10 que “a educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal. § 1º A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino[...]” (BRASIL, 1999, p.1). Portanto, é muito importante que as instituições de ensino desenvolvam a educação ambiental de forma interdisciplinar, com intenção de perpassar o trabalho fragmentado e fazendo com que o aluno associe de maneira efetiva conhecimentos desenvolvidos nos ambientes escolares e para que estes apliquem em sua vivência.

Neste sentido, a escola necessita fomentar discussões sob uma perspectiva crítica da Educação Ambiental. Tendo em vista que para Martins e Schnetzler (2018, p. 584), há “uma forte tendência ao desenvolvimento de ações isoladas voltadas para o comportamento individual de cada aluno e descontextualizadas da realidade socioambiental em que a escola está inserida”.

A escolha por se analisar o RCA destinado ao Ensino Fundamental II, teve como base Piaget (1999), visto que a partir dos 12 anos – a criança tem a capacidade cognitiva muito próxima da de adultos. O adolescente consegue fazer deduções e trabalhar com hipóteses mais elaboradas a partir do pensamento lógico e também do abstrato, começa a entender teorias, doutrinas e conceitos, sendo capaz de fazer leituras críticas do mundo ao seu redor, o que acaba por reforçar a vontade de independência e autonomia, ou seja, assumir suas opiniões, personalidade e posição no mundo que compreende a maior parte dos alunos do Ensino Fundamental II - a criança começa a manipular mentalmente todos os fatores envolvidos em suas experiências, o que produz uma estrutura completa e coordenada do pensamento, formando operações concretas.

Para tanto, Martins e Schnetzler (2018), destacam a necessidade da EA assumir um caráter crítico frente aos problemas ambientais e sociais e aos desequilíbrios nas relações entre sociedade

e natureza; que os problemas da EA sejam abordados como decorrentes dos conflitos dos interesses privados e coletivos, permeados por relações de poder; voltados para a construção de uma cidadania ativa, cujo exercício possa produzir conhecimentos para a compressão das realidades complexas.

Assim, a educação ambiental deve ser vista como uma prática de ideias e ações que se refletem no âmbito social, envolvendo conhecimentos relacionados à temática ambiental junto aos problemas socioambientais, de modo que sua prática não fique restrita a mera transmissão de conhecimentos. Desta forma, o presente trabalho buscou analisar o Referencial Curricular Amazonense – RCA no que tange aspectos relacionadas a Educação Ambiental, identificando quais ações ou projetos estão previstos no RCA, de forma a compreender de que forma o RCA trabalha a temática da educação ambiental no contexto da escola e da comunidade, a fim de verificar se o RCA entende a educação ambiental como possibilidade de sensibilizar de forma crítica os sujeitos em relação as questões ambientais no contexto amazônico.

Procedimentos metodológicos

O processo da pesquisa foi orientado pela pergunta: ‘Como é apresentado a Educação Ambiental do Referencial Curricular Amazonense? Dessa forma, esta pesquisa foi realizada por meio de análise documental, dentro da uma abordagem qualitativa. Sendo que trabalhos de caráter qualitativo proporcionam ao pesquisador contato direto com diversas particularidades existentes no seu objeto de estudo (MINAYO, 2012), a pesquisa qualitativa confere importância fundamental as declarações dos atores sociais envolvidos, as falas e aos significados transmitidos por eles. Neste sentido, esse tipo de pesquisa busca descrever de maneira detalhada os fenômenos e os elementos que a constitui.

Vale ressaltar que na abordagem qualitativa é possível utilizar uma variedade de procedimentos e análises, sendo uma destas a Análise Documental. Como afirmam Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009), a riqueza de informações que se pode extraída e resgatada de documentos, o que justifica a sua utilização em diversas áreas das Ciências Humanas e Sociais, pois possibilita a ampliação sobre compreensão de objetos que necessitam de contextualização sociocultural e histórica.

Destarte, foi realizada a leitura minuciosa do RCA em busca de referência a EA ao longo do documento. Como resultado, os achados foram organizados de acordo com a Análise Textual Discursiva (ATD): unitarização das informações, categorização e produção de metatextos (sínteses compreensivas) (MORAES; GALIAZZI, 2016).

Resultados e discussão

Após leitura e análise do RCA foram eleitas as seguintes categorias: O que é Referencial Curricular Amazonense? O contexto da Educação Ambiental no RCA, A EA e a disciplina de Ciências Naturais, A EA e a disciplina de Geografia. Em seguida foram escritos os metatextos de acordo essas categorias.

O que é Referencial Curricular Amazonense?

O Referencial Curricular Amazonense (RCA) é um documento que tem passado pelo processo de implementação desde 2019, sendo fruto do ProBNCC (Programa de apoio a implementação da Base Nacional Comum Curricular) – que tem por objetivo alinhar ações em torno da construção dos currículos de cada estado e município em suas redes de ensino e consequentemente das escolas pública e privadas.

O documento foi elaborado a partir de uma parceria técnica entre o Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED/AM e União dos Dirigentes Municipais de Ensino do Amazonas-UNDIME/AM, a finalidade desta pactuação foi garantir a participação de todos no processo de elaboração do documento referencial que tem por objetivo unificar os temas relevantes para a aprendizagem dos estudantes amazonenses, fomentando o respeito à diversidade cultural existente no Estado.

O RCA foi organizado por uma equipe multidisciplinar de professores da Educação Básica das redes estaduais e municipais que se formou a partir da constituição da Comissão Estadual de Implementação da BNCC no Amazonas, Portaria nº 242/2018, Diário Oficial do Estado, de 21 de fevereiro de 2018, e teve suporte do Programa de Apoio à Implementação da BNCC - ProBNCC, Portaria nº 331, do Ministério da Educação (MEC) de 05 de abril de 2018. Este programa possibilitou à equipe do Amazonas a contato por meio de conferências temáticas *online* e encontros formativos, proporcionando subsídios na elaboração do documento.

A construção do Referencial contou com o apoio da sociedade amazonense, principalmente, dos profissionais da educação em mobilizações para a elaboração do documento. Ocorreu a parceria de profissionais da educação de todos os níveis e etapas de ensino na formulação de pontos específicos do documento, a contribuição de instituições públicas e privadas que colaboraram com a cessão de profissionais que se tornaram leitores críticos, privilegiando aspectos relevantes para enriquecimento do RCA. E, como parte do processo democrático e colaborativo, a comissão ProBNCC no Amazonas estabeleceu parcerias com instituições educacionais do

Estado, em que se destacam a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino (SEDUC/AM) e a Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED/Manaus), que cederam professores de todos os componentes curriculares e pedagogos para redigir o documento.

O contexto da Educação Ambiental no RCA

Com relação a Educação Ambiental o RCA é bem simples em suas colocações, em todos os seus 13 capítulos, nenhum se dedica exclusivamente ao tema, como se destaca em: Educação Inclusiva, Alfabetização e Letramento e Formação Continuada de Professores. Apesar disso, há temas que se aproximam da EA como Educação do Campo, Águas e Floresta no contexto amazônico e a Educação Indígena.

A Educação do Campo, Águas e Floresta se dedica, de modo geral, a orientar sobre uma educação relacionada a aspectos agrários, contudo, a Educação do Campo apresentada no RCA incorpora em si, além de aspectos agrários, os espaços pesqueiros, caixas, ribeirinhos e extrativistas; ou seja, trata de singularidades inerentes ao modo de vida dos povos amazônicos. São singularidades que por sua vez trazem como princípios a proteção da natureza como um bem de onde provêm o sustento das famílias, e por este motivo condicionam a natureza suas reproduções culturais, sociais, religiosas, econômicas e sociais (BRASIL, 2007).

Para Vieira e Souza (2018) é possível demonstrar que povos e comunidades tradicionais acumulam práticas conservacionistas e desenvolvem uma Educação Ambiental que não é uma mera transmissão de informações, mas que propõe uma conscientização, por parte do grupo, no sentido de construir valores e hábitos para que os problemas ambientais venham ser sanados.

No que se refere a Educação Indígena, Wolf (2013) afirma que a cultura e a tradição indígena estão diretamente relacionadas ao meio ambiente, ao cultivo e a subsistência, tendo a natureza como a mãe responsável por fornecer os frutos, alimentar o povo, proporcionar a vida e o bem-estar da tribo. A maneira de conceber a vida na cultura das comunidades indígenas demonstra uma atenção especial para com o meio ambiente, os ciclos climáticos e as estações definidas, pois são elas que irão delimitar o melhor período para a plantação e cultivo. Dessa forma, compreendemos que a Educação Ambiental deve estar presente no contexto da Educação Indígena e na Educação do Campo.

Apesar do RCA não trazer um capítulo específico, nem tampouco citar o termo “Educação Ambiental” em capítulos que se aproximam do tema, fica evidente a referência presente na disciplina de Ciências Naturais quando se propõe competências relacionadas a essa temática.

As competências de Ciências Naturais foram elaboradas em reuniões envolvendo Instituições Federais, Estaduais e Municipais como representantes da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, assessores pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Coordenação de Educação Ambiental – CEA/GAED/SEDUC/AM, além da contribuição de professores da SEDUC e SEMED. Durante essas reuniões, participaram também professores de Química e Física, os quais contribuíram com a inserção dos objetivos de sua área de conhecimento, bem como no seu detalhamento, no que tange as competências e habilidades da disciplina de Ciências Naturais. Por fim, o documento foi organizado em quatro unidades temáticas: *Terra e Universo; Evolução e Diversidade da Vida; Ser Humano, Saúde e Sociedade; e Matéria e Energia*. Tais eixos temáticos foram decididos com base na concepção sociointeracionista, acreditando que a interação socioambiental tem um papel importante na aprendizagem do sujeito, nas ações individuais e coletivas.

O documento ressalta ainda que se constitui em um norteador das estratégias de ensino e que há uma necessidade inquestionável de aprendizagem de valores e atitudes, sendo o ensino de Ciências responsável por discutir temas que reflitam sobre os impactos da ciência e da tecnologia na sociedade contemporânea, cultural e regional, bem como sobre as questões ambientais ou ações e políticas destinadas a promoção de saúde pessoal e coletiva. Tais valores são frutos de atitudes de respeito, envolvimento e compromisso, curiosidade e abertura para novas aprendizagens e disponibilidades de rever suas perspectivas de vida.

EA como componente disciplinar

A EA e a disciplina de Ciências Naturais

Nas tabelas de identificação do nível, fase, componente e habilidade correspondente a Ciências Naturais, as unidades temáticas que mais abordam aspectos relacionados a Educação Ambiental são as de Evolução e Diversidade de Vida, Terra e Universo e Ser Humano, Saúde e Sociedade. Em Evolução e Diversidade da Vida do 6º ano, entre as competências, por exemplo, tem-se a compreensão de conceitos fundamentais e estruturas explicativas de ciências, motivando o aluno a discutir diversos temas relacionados aos aspectos socioambientais (AMAZONAS, 2019).

Outro exemplo, está presente na unidade temática Terra e Universo, do 7º ano, que em suas competências enfatiza o agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia e responsabilidade, recorrendo a Ciências como ferramenta de tomada de decisões frente as questões socioambientais, científico-tecnológicas e sustentáveis. Na unidade temática Ser Humano, Saúde e Sociedade do 7º ano em suas Habilidades consta objetivamente a interpretação sobre as condições de saúde da comunidade, cidade ou estado com base em análises e comparações de indicadores de

saúde, como: taxa de mortalidade infantil, cobertura de saneamento básico e a incidência de doenças de veiculação hídrica (AMAZONAS, 2019).

A EA e a disciplina de Geografia

Assim como a disciplina de Ciências Naturais, a disciplina de Geografia traz consigo diversos pontos ligados a Educação Ambiental, por ser uma ciência humana que pesquisa o espaço produzido pelas sociedades humanas, considerando-o como resultado do movimento de uma sociedade em suas contradições e nas relações estabelecidas entre os grupos sociais e a natureza. Dessa forma, a disciplina de Geografia se apresenta no RCA em 5 Unidades Temáticas, são elas: O sujeito e seu lugar no mundo; Conexões e escalas; Mundo do Trabalho; Formas de representação e pensamento espacial; e Natureza, ambientes e qualidade de Vida.

Os conteúdos da disciplina de Geografia sugerem facilitadores do processo ensino-aprendizagem, desde os primeiros anos do Ensino Fundamental, pois, articula assuntos e conteúdos com os demais componentes curriculares, de todas as áreas do conhecimento, possibilitando as abordagens interdisciplinares.

Nesse sentido, os conteúdos que constam no Quadro Referencial Curricular, presente na estrutura do RCA, é apresentado como "Detalhamento do objeto de Conhecimento" e sua estrutura busca atender às habilidades e competências pretendidas na BNCC para cada ano, considerando a abordagem dos conteúdos nas diversas escalas, bem como a garantia de conteúdos regionais dos municípios, do Estado do Amazonas e da Região Amazônica. Assim, diante da dimensão territorial do estado do Amazonas, das diversidades, da sua localização geográfica no Brasil e na Amazônia, logo, é abordado sobre a riqueza de conteúdos regionais existentes nesse território. Tendo em vista que, trabalhar regionalidades (culturais, políticas, econômicas, territoriais, naturais, ambientais e sociais), significa conhecer e analisar as especificidades de uso e ocupação do espaço, a ênfase aos conteúdos regionais se faz necessária e é importante para garantir a aprendizagem no ensino da Geografia. (AMAZONAS, 2019)

Dessa forma, ao elaborar o RCA procurou-se também contemplar os conteúdos regionais e abrir possibilidades para que os municípios pudessem regionalizar seus currículos, conforme suas especificidades e anseios. Assim, à medida que os Objetos de Conhecimento iam sendo detalhados, houve o cuidado de se valorizar a identificação e análises das regionalidades dos lugares, o que possibilita o desenvolvimento de um currículo pensado a partir das realidades da escola, da comunidade e do município, bem como sua articulação com as diversas escalas regionais.

Em relação a EA, a disciplina de Geografia é bastante enfática no que se propõe. Nas Competências do tema O Sujeito e Seu Lugar no Mundo, do 6º ano, pretendem-se que o aluno

possa construir argumentos com base em informações geográficas, sendo capaz de debater e defender ideais e pontos de vista que respeitem e promovam a consciência socioambiental, bem como o respeito a biodiversidade e ao outro.

Ainda no 6º ano, as Competências do tema Conexões e Escalas visam estabelecer conexões com diferentes temas do conhecimento geográfico, reconhecendo a importância dos objetos técnicos para a compreensão das formas como os seres humanos fazem uso dos recursos da natureza ao longo da história.

No 7º ano o tema Natureza, Ambiente e Qualidade de Vida traz em seus detalhamentos os objetivos de conhecimento sobre a conservação e Proteção Ambiental dos Biomas, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e os Domínios Morfoclimáticos do Brasil. E, ainda no mesmo tema, em Habilidades, objetiva: caracterizar as dinâmicas dos componentes físico-naturais no território nacional e a distribuição da biodiversidade, além de comparar as unidades de conservação existentes no Município de residência e em outras localidades brasileiras com base no SNUC (AMAZONAS, 2019).

Considerações finais

De forma geral, é perceptível que várias disciplinas compartilham de diversas faces da EA, como História, Artes, e mesmo, Língua Portuguesa, no entanto, durante a análise do RCA ficou evidente que a “carga” de se lecionar sobre particularidades da EA recaem em especial sobre apenas duas disciplinas: Ciências e Geografia. Tal fato já era esperado e até mesmo compreensível, pois, Afonso (2013) esclarece que muitos termos ligados a Educação Ambiental, como: biodiversidade, ocupação territorial, lixo, meio ambiente e saúde humana são comumente abordados em tais disciplinas.

Portanto, fica bastante evidente a presença contínua de temas relacionados a EA ao longo de todo o Ensino Fundamental II, essa continuidade está assegurada no Art. 2º da Lei 9.795 de 1999 onde consta que a EA deve ser adotada como essencial e permanentemente na educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada em todos os níveis e modalidades do processo educativo, seja em seu caráter formal ou não.

No entanto, em se tratando de Educação Ambiental em um Estado que é composto por 97% de Floresta Amazônica preservada, a EA presente no RCA não se difere - ou pelos não se faz clara -, uma vez que essa floresta tem sido cada vez mais alvo de discussões acerca da sua exploração. Nessa perspectiva a EA entra como subsídio para a discussão que ocorrem na sociedade, visando sua preservação, exploração consciente e sustentável.

Finalmente, o contexto educacional necessita de políticas públicas que subsidiem o professor no processo de construção do conhecimento, especialmente àqueles relacionados as problemáticas que envolvem a Educação Ambiental e, que possam contribuir com o meio social em que a escola está inserida, em especial por se tratar do Amazonas, um estado que está no centro da Floresta Amazônica.

Referências

AMAZONAS. **Referencial Curricular Amazonense**, 2019. Disponível em: <https://www.sabermais.am.gov.br/pagina/jornada-pedagogica-2020-referencial-curricular> Acesso: 05/01/2022.

AMAZONAS, Sema. **Amazonas é o estado com maior cobertura natural do Brasil, aponta MapBiomias**. 2021. Disponível em: <http://meioambiente.am.gov.br/amazonas-e-o-estado-com-maior-cobertura-natural-do-brasil-aponta-mapbiomas/>. Acesso em: 20 fev. 2022.

AMAZONAS, Lei nº 3222 de 02 de janeiro de 2008, Política de Educação Ambiental do Estado do Amazonas. Disponível em: https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2008/7677/7677_texto_integral.pdf Acesso em: 20/02/2022.

AFONSO, Tatyanna de Melo. **EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ENSINO DE CIÊNCIAS: formação, prática e transversalidade**. 2013. 150 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Educação e Ensino de Ciências na Amazônia da Universidade do Estado do Amazonas ppgeec/Uea, Universidade do Estado do Amazonas – UEA, Manaus –Am, 2013.

BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Brasília, DF, 28 abr. 1999.

BRASIL. **Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais**. Decreto nº 6.040, de 7 de Fevereiro De 2007

BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm. Acesso em: 20/02/2022.

BRASIL. **IBGE. CENSO Demográfico 2022**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/panorama> . Acesso em: 20/02/2022.

LAYRARGUES, Philippe Pomier, . Muito além da natureza: educação ambiental e reprodução social. In: LOUREIRO, F.B; LAYRARGUES, P.P; CASTRO, R. S (Org.). **Pensamento complexo, dialética e educação ambiental**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LAYRARGUES, Philippe Pomier; LIMA, Gustavo Ferreira da Costa. As macrotenências político-pedagógicas da educação ambiental brasileira. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 23-40, jan./mar. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/asoc/v17n1/v17n1a03.pdf>>. Acesso em: 02 jul. 2021.

LAMIM-GUEDES, Valdir. **CRISE AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE E QUESTÕES SOCIOAMBIENTAIS**. ENSAIO, [s. l.], v. 6, n. 2, p. 1-9, 2013.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, M. E. D. André. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. 2 ed. Rio de Janeiro: EPU, 2015.

LIZIERO, Adriano. **A relação entre a fronteira agrícola e o arco do desmatamento na Amazônia**. 2020. Disponível em: <https://geografiavisual.com.br/fotografias/a-relacao-entre-a-fronteira-agricola-e-o-arco-do-desmatamento-na-amazonia#:~:text=A%20floresta%20amaz%C3%B4nica%20j%C3%A1%20perdeu,e%20esparsa%20com%20baixa%20diversidade>. Acesso em: 20 fev. 2022.

MARTINS, José Pedro de Azevedo; SCHNETZLER, Roseli Pacheco; **Formação de professores em educação ambiental crítica centrada na investigação-ação e na parceria colaborativa, Ciência e Educação**, Bauru, v. 24, n. 3, p. 581-598, 2018.

MORAES, Roque; GALIAZZI, Maria do Carmo. **Análise textual discursiva**. 3 Ed. Versão revisada e ampliada. Ijuí: Editora Ijuí, 2016.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio da pesquisa social. In: MINAYO, M^a C. de S. (Org) **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis-RJ: Vozes, 2012.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristovão Domingos de; GUINDANI, J. F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História e Ciências Sociais**, São Leopoldo, RS, Ano 1, n.1, Jul., 2009

SORRENTINO, Marcos; MENDONÇA, Patrícia.; JUNIOR, Luiz Antônio Ferraro. Educação Ambiental como Política Pública. **Educação Pesquisa (USP)**, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 285-299, 2005.

TEIXEIRA, Lucas André; TOZONI-REIS, Marília Freitas de Campos. A educação ambiental e a formação de professores: pensando a inserção da educação ambiental na escola pública. **VII EPEA - Encontro Pesquisa em Educação Ambiental**. Rio Claro – SP, 2013. Disponível em: http://www.epea.tmp.br/epea2013_anais/pdfs/plenary/0107-1.pdf Acesso em: 18 jul 2021.

TOZONI-REIS, Marília Freitas de Campos; Contribuições para uma pedagogia crítica na educação ambiental: reflexões teóricas. In: LOUREIRO, C. F. B. **A questão ambiental no pensamento crítico: natureza, trabalho e educação**. Rio de Janeiro: Quartet, 2007, p. 177-221.

VIEIRA, Fabio Pessoa; SOUZA, Lucas Barbosa. **A Educação Ambiental com as comunidades tradicionais: outras trajetórias de sustentabilidades**. Notandum, v. 21, n. 47, p. 153-173, 2018 DOI: <https://doi.org/10.4025/notandum.47.10>.

WOLF, Denise; Coordenadora Regional do Instituto de Estudos Culturais e Ambientais, IECAM: Disponível em: <http://www.opa.org.br/noticias/966/sustentabilidade-socioambiental-a-questao-indigena-no-rs-e-no-brasil-sera-o-debate-de-julho> Acesso em: fev. 2022.